



## **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

### **COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

#### **Parecer**

#### **Relatório anual sobre o funcionamento da terceira fase do programa Tempus em 2006**

#### **COM/2007/420 Final**

##### **I. Nota Preliminar**

No cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

#### **COM/2007/420 Final**

#### **Relatório anual sobre o funcionamento da terceira fase do programa Tempus em 2006**

##### **II. Análise do Relatório**

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

- A execução do programa Tempus em 2006 foi realizada de acordo com a estratégia seguida em 2005;
- A presente Comunicação, por se reportar de forma avulsa às actividades realizadas ao longo do ano de 2006 (ano de conclusão da sessão Tempus III) não é suficientemente conclusiva relativamente ao quadro evolutivo do programa e das suas estratégias.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### III. Conclusões

1. A proposta aqui analisada não viola quer o princípio da subsidiariedade quer o princípio da proporcionalidade;
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

### Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 24 de Junho de 2008

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

José Freire Antunes

Vitalino Canas